



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente, conforme proposta de nº 11506.487000/1180-05 do Ministério da Saúde dos itens fracassado do pregão 019/2018**, para atender a Secretária de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos e material permanente do presente termo de referência visa atender a proposta de aquisição de equipamentos nº 11506.487000/1180-05 do MINISTÉRIO DA SAÚDE através de emenda Parlamentar, sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município e garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência a saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Públicas. Informamos que os itens listados estão contemplados através de Recurso de Emenda Parlamentar para aquisição de materiais permanentes, onde serão contemplados as unidades: UNIDADE BASICA DE SAUDE AVENIDA DAS ACACIAS, UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA COQUEIRO, UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA RAQUEL, UNIDADE BASICA DE SAUDE ESTELITA BARBOSA e UNIDADE BASICA DE SAUDE ILHA PAU DE ROSA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos em anexo:
Especificações dos produtos:

ITENS FRACASSADOS Pregão Eletrônico nº 019/2018			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Bicicleta - Aro 26, Pneus Balão (26 X 1 1/2 X 2), Com Freio Contra Pedal, Cubo Nacional Com Reposição de Peças, Com Cestinha Dianteira, Devidamente Lubrificadas (engraxadas) e Revisada Com Aros Centrados, Com Para-Lama Dianteiro e Traseiros, Com Refletore	UND.	51
2	Embarcação Para Transporte Com Motor Popa (até 12 Pessoas) Material de Confecção Alumínio 100% Soldado, Capacidade/ Assento/ Motor/ Potência/ Acessórios 06 A 08 Pessoas/ Poltrona/ Motor Popa 4 Tempos/ 25 Hp A 40 Hp/ Com Volante	UND.	6



3	Esfigmomanômetro Adulto Característica Física Especificação, Material de Confeção Tecido Em Algodão, Braçadeira/ Fecho Velcro	UND.	6
4	Grupo Gerador (8 A 100 Kva) Estacionário Silenciado, Na Potência Mínima de 71.0 / 78.0 Kvas (regime de Operação Contínuo / Stand-By), Com Pressão Acústica A 7 Metros Entre 70 A 75 Db(a), Painel Digital, Fator de Potência 0.8, Trifásico, Na Tensão 220/127	UND.	2

- A execução será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante;
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante;
- A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade do contratado;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A execução será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).

5.2. O produto será requisitado de forma completa, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista e devera ser entregues na sede deste município;

5.3. O produto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto;

5.4. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega do produto, identificação do produto, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.5. O produto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência;

5.6. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do produto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Secretaria municipal de Assistência Social, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do objeto.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da



contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A qualidade produto deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta de preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
- 7.8. Manter, na direção dos da entrega do produto, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- 7.12. Realizar a entrega do produto com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 7.13. Manter equipe técnica para a entrega do produto, durante o prazo de execução do contrato;
- 7.14. Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;
- 7.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.17. Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá o prazo de até 30 dias para entrega do produto solicitado.
- 7.18. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega do produto acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.5.** Será considerado para efeito de pagamento o produto efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

GLAUCÉLIA DA COSTA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
DEC - 097/2018